

## **DESPACHO N.º 51/PR-2023**

(Feira os Gorazes – Ano 2023)  
Concessão de tolerância de ponto no dia 16 de outubro)

**ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

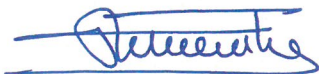
- A Feira de Atividades Económicas e Turísticas do Nordeste Transmontano, mais conhecida como, Feira dos Gorazes, este ano a decorrer entre os dias 13 a 16 de outubro, com um cartaz muito variado;
- A fim de proporcionar aos funcionários e agentes em serviço nesta Autarquia a participação em todas as atividades e espetáculos programados e o passeio pela feira anual do dia 16.

No uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, determino o seguinte:

1. A dispensa de comparência ao serviço, no dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira), a todos os funcionários e agentes em serviço nesta Câmara Municipal.
2. Excetuam-se, do disposto no número anterior, os serviços mínimos indispensáveis, tais como: “Águas e Saneamento”; “Limpeza do Parque de Feiras e Exposições durante a Feira”, bem como os “Recursos Humanos afetos aos estabelecimentos de educação”, que devam manter-se em funcionamento, consoante a determinação dos senhores chefes de Divisão dos referidos Serviços Municipais.
3. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes promoverão a equivalente dispensa do dever de assiduidade àqueles funcionários, em dia, a fixar oportunamente.
4. Dar conhecimento geral através de Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da *Intranet* e no sítio da *Internet do município*, conforme dispõe o artigo 56.º; Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município de Mogadouro, 12 de outubro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)